



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Comissão Organizadora Local de Concurso Público do Campus São João Evangelista
Av. Primeiro de Junho, 1043 - CEP 397400000 - São João Evangelista - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES
PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão Organizadora Local do Concurso Público para docentes do IFMG – *Campus* São João Evangelista, estabelecida pela Portaria Nº 20 de 17 de fevereiro de 2023, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção pública de colaboradores (servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas de Concurso Público, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1 .O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação da Prova objetiva e da prova dissertativa - Área: Educação Física do Concurso Público regido pelo Edital de Normas Gerais Nº 76/2022 e Edital Específico 80/2022, nas dependências e proximidades do Prédio I do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos: servidores federais estaduais ou municipais e pessoas físicas com vínculo no IFMG (alunos, colaboradores terceirizados, etc.).

2.3. As funções e requisitos são as seguintes:

Função	Requisitos
Fiscal de Corredor (Masculino)	Colaborador(a) com vínculo com o IFMG - Campus São João Evangelista.
Fiscal de Corredor (Feminino)	
Fiscal de Sala	
Auxiliar de Serviços Gerais	Colaborador(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata no IFMG - Campus São João Evangelista, de preferência, ou em outra instituição.
Segurança	Colaborador(a) terceirizado(a) que exerça a função de segurança ou função correlata no IFMG - Campus São João Evangelista, de preferência, ou em outra instituição.
Enfermeiro	Colaborador(a) que exerça a função de enfermeiro ou função correlata no IFMG - Campus São João Evangelista, de preferência, ou em outra instituição.

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que não cumprirem as exigências especificadas acima;

2.5. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista;

2.6. A Comissão Organizadora Local poderá solicitar do candidato documento que comprove que o mesmo exerce a função para a qual se candidatou ou função correlata.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Vagas	Atribuições	Remuneração bruta (por hora trabalhada)
Fiscal de Sala	4	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 30,03
Fiscal de Corredor (Feminino)	2	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 24,57
Fiscal de Corredor (Masculino)	1	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 24,57
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 24,57
Enfermeiro	1	Prestar socorro aos candidatos e colaboradores que, eventualmente, apresentem algum problema de saúde no local de prova.	R\$ 40,96
Segurança	2	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 24,57

3.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

3.2.3. Servidores estaduais ou municipais e pessoas físicas com vínculo no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10.3.1.

3.2.4. A remuneração por hora trabalhada, elencada na Tabela 3.1 para cada atribuição, será multiplicada pelo montante de horas inteiras trabalhadas pelo colaborador. A duração máxima da prova, conforme o Edital 76/2022 de Normas Gerais, é de 5 horas salvaguardada a antecedência de 1 hora do início das provas.

3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada

no momento do respectivo pagamento.

3.3.1 Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Organizadora Local, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/G9erW8da9xHQaznW6>.

4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à Comissão Organizadora Local através do e-mail concursos.sje@ifmg.edu.br.

4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.

4.4. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico: Nome completo, endereço válido de e-mail, número de celular/telefone, CPF, Carteira de Identidade, número de PIS ou PASEP ou INSS, endereço completo, SIAPE (para servidores públicos federais) e dados bancários de conta corrente (para candidatos que não sejam servidores públicos federais).

4.4.1. Para os candidatos com vínculo com o IFMG que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova e de comprovante de vínculo com o IFMG (declaração de matrícula, registro em Carteira de Trabalho, etc.)

4.4.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, exclusivamente, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- a. Conta Salário de qualquer banco;
- b. Conta Poupança de qualquer banco;
- c. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

4.5. Para preenchimento do formulário, os candidatos devem possuir e estar autenticados em uma conta do Google.

4.6. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida ou gratificação pela atividade desempenhada.

4.6.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.6.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.6.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.6.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e

conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.6.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada no site do IFMG - Campus São João Evangelista (www.sje.ifmg.edu.br) na data estabelecida no Cronograma (ANEXO I).

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos deste Edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG- Campus São João Evangelista, enviando o recurso fundamentado para o e-mail concursos.sje@ifmg.edu.br.

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação da prova do Concurso Público, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio por local de aplicação.

7.2. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.

7.3. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).

7.4. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no site do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

7.5. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova poderão ser selecionados na ordem em que aparecem nas listas.

7.6. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar as provas será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos selecionados será divulgado no site do IFMG - *Campus* São João Evangelista na data estabelecida no Cronograma (ANEXO I).

8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

9. DO TREINAMENTO

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova, conforme comunicado prévio de data e hora.

9.2. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

10.2. É de responsabilidade da Comissão Organizadora Local adotar as providências administrativas para viabilizar o pagamento dos colaboradores selecionados, incluindo o recebimento e análise da

documentação necessária.

10.3. Para a efetivação do pagamento, os colaboradores selecionados para composição da equipe de aplicação devem:

10.3.1 Servidores federais do quadro efetivo do IFMG ou não;

10.3.1.1. Preencher, assinar e entregar a Declaração de Horas Trabalhadas à Comissão Organizadora Local do *Campus* de atuação ao final das suas atividades de aplicação da prova.

10.3.2. Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.2.1. Preencher o ANEXO II - TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO DO IFMG e;

a. Enviar com assinatura digital (Gov.br, SEI ou outra) para o endereço eletrônico concursos.sje@ifmg.edu.br informando o seu nome completo e CPF no assunto do e-mail; ou

b. Assinar e entregar presencialmente, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, na Sala de Desenvolvimento de Software do Prédio II do IFMG - *Campus* São João Evangelista, Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos a este edital serão solucionados pela Comissão Organizadora Local do Concurso Público.

11.2 Dúvidas deverão ser enviadas, exclusivamente, pelo e-mail: concursos.sje@ifmg.edu.br.

São João Evangelista, 22 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Miranda, Membro da Comissão**, em 22/03/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Salles Goncalves, Membro da Comissão**, em 22/03/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 22/03/2023, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1498920** e o código CRC **E04AA446**.

23214.000463/2023-66

1498920v1